



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: novembro

Nº LVI

DECRETO Nº 021/2025

RETIFICA O DECRETO Nº 007/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007/2024, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)**, no âmbito do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação intersetorial do Poder Executivo Municipal no COMSEA, visando ao fortalecimento das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional no Município;

CONSIDERANDO o papel essencial desempenhado pela **Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente** nas ações voltadas à produção e abastecimento de alimentos, desenvolvimento rural sustentável, formulação e execução de políticas públicas para agricultura familiar, programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), e na articulação com outras esferas de governo, contribuindo, assim, para assegurar o **Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA)**;

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 007/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: novembro

Nº LVI

“§1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) **Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.”**

Art. 2º A **Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente** passa a integrar o **COMSEA Municipal** como órgão representativo do Poder Executivo, colaborando de forma intersetorial na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, bem como na promoção do **Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA)**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 007/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 03 de novembro de 2025.


George Ciró Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional